



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000572

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO - CONVITE 008/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019.
- HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 008/2019
- RESUMO DE CONTRATO Nº 222/2019
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 PARA CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DA CULTURA.
- ERRATA – CONVOCAÇÃO
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 061/2019.
- DISPENSA Nº 058/2019 - REPUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000572

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano 4

Convite



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ADJUDICAÇÃO

APÓS ANALISADO O RESULTADO DO REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019, O SR, PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO DOS SANTOS MENDES, ADJUDICA COMO EMPRESA VENCEDORA: JOSE RENIVALDO MASCARENHAS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME , CUJO VALOR FOI DE R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS), CORRESPONDENTE AO CONVITE Nº 008/2019.

SERVIÇOS:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA USO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONTIDO NO ANEXO "I" DESTE EDITAL.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA EM, 08 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000572

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano 4

Convite



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges , Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 216/2019
MODALIDADE: CONVITE Nº. 008/2019

HOMOLOGAÇÃO

Baseado na decisão da Comissão Permanente de Licitação, homologo a proposta da empresa: JOSE RENIVALDO MASCARENHAS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 08.969.378/0001-00, cujo valor: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), correspondente ao convite nº. 008/2019.

Presidente Tancredo Neves-Ba em, 08 de agosto de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
- PREFEITO -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000572

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano 4

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 222/2019

CONVITE Nº 008/2019: TERMO DE CONTRATO Nº 222/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: EMPRESA JOSE RENIVALDO MASCARENHAS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.969.378/0001-00, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, DESCRITOS NO EDITAL DO CONVITE N.º 008/2019. VALOR GLOBAL R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 08 DE AGOSTO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000572

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano 4

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
SECRETARIA MUN. DE EVENTOS, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 PARA CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DA CULTURA

A DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 para fins de cadastros de artistas, músicos, artesãos, as religiões matrizes produtores e grupos culturais, e outras manifestações para reconhecimento da cidadania cultural, gestão de políticas públicas municipais e eventos durante o ano de 2019 e 2020, em acordo com as Leis Municipais 0344/2018 (que cria o Sistema Municipal de Cultura, através do Artigo 28) e Artigo 50 (que aprova o Plano Municipal de Cultura), e também em acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural através da Resolução 02/18.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente chamamento tem como objetivo o cadastramento de artistas e profissionais de arte e cultura, credenciando-os a executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Diretoria Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, assim como subsidiar mapeamento de oferta e pesquisa de mercado. O cadastramento visa aproximar de forma democrática artistas e profissionais de arte e cultura que almejem parcerias com a Diretoria Municipal de Cultura, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, de acordo com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas seguintes áreas de expressão:

- I. Arte e Cultura
 - a) artes visuais;
 - b) música;
 - c) artesanato e artes aplicadas;
 - d) artes cênicas;
 - e) literatura;
 - f) audiovisual
 - g) culturas populares;
 - h) carnaval;
 - i) capoeira;
 - j) artes gráficas;
 - k) agente cultural;
 - l) produtor cultural.
- II. Patrimônio Cultural
 - a) tradições populares;
 - b) arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares;
 - c) historiografia, incluindo produções de outros campos do conhecimento: antropologia, geografia, sociologia, entre outros;
 - d) patrimônio material;
 - e) patrimônio imaterial;
 - f) cidadãos.

Rua Duque de Caxias, 86 - Centro – Presidente Tancredo Neves - BA
CEP: 45416-000 - Tel.: (73) 3540- 1360
Site: www.tancredoneves.ba.gov.br - email: protocolo@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000572

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

SECRETARIA MUN. DE EVENTOS, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CNPJ: 13.071.253/0001-06

1.2 Esse chamamento tem como intuito compor a programação artística dos eventos abaixo, bem como outras programações que se fizerem necessárias ao longo do ano, além de mapear os artistas para as políticas públicas de cultura e participações em editais específicos:

- Feiras de Artesanato e Feira do agricultor;
- Festas religiosas;
- Festas Juninas;
- Festivais de Dança;
- Tenda Cultural;
- Semana da Cultura (Tenda Literária, Expo Arte, Expo Artesanato, Tenda Cultural);
- Semana da Consciência Negra;
- Mostras de Artes e Artesanatos;
- Outros

1.3 A Diretoria Municipal de Cultura, tem com o presente Chamamento, os seguintes objetivos específicos:

I - reunir dados sobre a realidade cultural do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos diversos artistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, entidades e equipamentos culturais existentes;

II - servir de instrumento para a busca por informações culturais e a divulgação da produção cultural local;

III - ser um difusor da produção e o patrimônio cultural do município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;

IV - consolidar informações dos seus integrantes para incentivar a participação nos fóruns deliberativos, nas diversas instâncias do Sistema Municipal de Cultura;

V - garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorra apenas a ação de contratações isoladas, não permitido o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente do artista;

VI - avaliar o potencial de formação de público e reflexão sobre a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social;

VII - abonar e valorizar o artista local, com sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural e contínuo diálogo com a sociedade;

VIII - diversificar a participação dos agentes e artistas locais, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais.

2. DO CADASTRO

2.1 Podem se cadastrar na Diretoria Municipal de Cultura:

I - pessoas físicas, residentes em Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, com comprovada atuação na área cultural;

II - agentes culturais comprovadamente atuantes na cidade, residentes em outras cidades, estados e países, que desenvolvam projetos culturais em prol do município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia;

III - pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Presidente Tancredo Neves - Estado da Bahia há, no mínimo, 01 (um) ano;

IV - teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, academias ligadas à área de cultura, espaços que comprovem atuação cultural, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, "sebos", acervos, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças, centros de manifestações de cultura afros e outros que identifiquem afinidade com a cultura.

2.2 Pessoas físicas ou jurídicas podem se cadastrar em mais de uma área ou segmento.

Rua Duque de Caxias, 86 - Centro – Presidente Tancredo Neves - BA

CEP: 45416-000 - Tel.: (73) 3540- 1360

Site: www.tancredoneves.ba.gov.br - email: protocolo@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000572

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

SECRETARIA MUN. DE EVENTOS, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CNPJ: 13.071.253/0001-06

2.3 O cadastro será feito **presencial**, no Departamento Municipal de Cultura, localizada na Rua Duque de Caxias, Nº 86, Centro, Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, de **08 horas às 17 horas**, do dia **09 de setembro a 25 de outubro de 2019**.

2.4 A Diretoria Municipal de Cultura disponibilizará uma ficha de cadastro para ser preenchida no local pelos artistas e produtores culturais que estarão solicitando o cadastro. No dia do cadastramento proponente deverá trazer os seguintes documentos:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (Novos Cadastros)

- Cópia do Comprovante de Residência no nome do proponente (caso o comprovante não seja no nome do artista trazer declaração de locação) - datado de 2019.
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- 2 foto 3 x 4;
- Currículo artístico atualizado com comprovação de atividade cultural.

DOCUMENTOS ADICIONAIS (SEM OBRIGATORIEDADE)

- Materiais para registro:
Materiais, publicações, fotos, vídeos e/ou peças para registro e comprovação artística, fortalecendo o cadastro do artista.

Para a área de **ARTESANATO E ARTES APLICADAS** - apresentar 01 (uma) peça concluída e 01 (uma) peça em construção;

2.5 Caso o participante seja menor de idade, a inscrição deverá vir acompanhada de autorização dos pais ou responsável.

2.6 A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a inscrição no Edital de Chamamento Público 01/2019.

2.7 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

3. DO FUNCIONAMENTO DO CADASTRO

3.1 A participação no presente cadastramento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do município, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer bem como de previsão orçamentária.

3.2 O cadastro na Diretoria Municipal de Cultura, vigorará por 01 (um) ano até o novo chamamento. O cadastro é cumulativo, e o novo servirá para atualização do cadastro existente.

Rua Duque de Caxias, 86 - Centro – Presidente Tancredo Neves - BA

CEP: 45416-000 - Tel.: (73) 3540- 1360

Site: www.tancredoneves.ba.gov.br - email: protocolo@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000572

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
SECRETARIA MUN. DE EVENTOS, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CNPJ: 13.071.253/0001-06

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 O presente chamamento não inviabiliza chamamentos específicos, para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
- 4.2 O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Chamamento.
- 4.3 Os documentos e todas as informações serão incorporados a Diretoria Municipal de Cultura, e campos de acesso restrito à administração da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
- 4.4 Os inscritos após 15 dias do seu cadastramento receberá uma carteira municipal, para exercer suas atribuições na cidade de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia.
- 4.5 Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer dentro de suas atribuições e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria ou pelo telefone citado no rodapé.

Presidente Tancredo Neves, 29 de Agosto de 2019.

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Cileuza dos Santos Brito
Diretora Municipal de Cultura

Rua Duque de Caxias, 86 - Centro – Presidente Tancredo Neves - BA
CEP: 45416-000 - Tel.: (73) 3540- 1360
Site: www.tancredoneves.ba.gov.br - email: protocolo@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000572

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano 4

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, retifica a **CONVOCAÇÃO** da edição nº 000564, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 15 de agosto de 2019. **ONDE SE-LIA:** CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS. **LEIA-SE:** CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA.

Presidente Tancredo Neves, 15 de agosto de 2019.

Antonio Osvaldo Santos de Almeida – Secretário de Educação

Gilvan Barreto Alves – Departamento Transporte Escolar

Ricardo Gomes Assunção – Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000572

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano 4

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, retifica a publicação do dia 21 de agosto de 2019, na edição 000567, TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 061/2019. **ONDE SE LÊ:** 15.170.174/0001-38. **Leia –se:** 15.170.774/0001-38



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000572

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano 4

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019

DISPENSA Nº 058/2019

***REPUBLIÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para a contratação de empresa para serviços de preparação, digitalização, organização e armazenamento em mídia de documentos em arquivo tipo PDF pesquisável, referente às despesas da Secretaria, bem como à prestação de contas dos programas vinculados da Secretaria de Assistência social. No período de Agosto a Dezembro de 2019, junto a Empresa: **DJ EMPREENDIMENTOS CNPJ: 33.499.279/0001-59**, cujo valor global da contratação será de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

*Republicado por conter erro

Presidente Tancredo Neves, 09 de Agosto de 2019.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal